

Nº 38 - DOE – 21/07/2023 - p.46

**DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE TAUBATÉ
CENTRO DE CREDENCIAMENTO, PROCESSAMENTO E MONITORAMENTO
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE TAUBATÉ - DRS XVII – TAUBATÉ**

Portaria DRS XVII nº 003/2023, de 20/07/2023

Institui a Comissão de Avaliação para a habilitação de Estabelecimentos de Saúde interessados em participar, do Mutirão Cardiovascular 2023, para eventual celebração de Termo de Adesão, Convênios ou Contratos, do Departamento Regional de Saúde de Taubaté - DRS XVII - Taubaté.

O Diretor Técnico do Departamento Regional de Saúde de Taubaté - DRS XVII - Taubaté, da Coordenadoria de Regiões de Saúde - CRS, da Secretária de Estado da Saúde - SES, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Artigo 1º - Designar os representantes abaixo descritos para comporem a Comissão Examinadora, tendo em vista o disposto na Resolução SS 81, de 06/07/2023, republicada no D.O.E. de 13/07/2023 e no Edital de Convocação Pública – 01/2023, publicado no D.O.E. de 13/07/2023, PROCESSO SEI 024.00029224/2023-11, para fins de credenciamento de Estabelecimentos de Saúde interessados em participar, do Mutirão Cardiovascular 2023, com eventual celebração de termo de adesão, convênios ou contratos, em conformidade com a legislação e normas infralegais vigentes ou que venham a ser criadas durante o vigor do acordo firmado entre as partes, no âmbito do Departamento Regional de Saúde de Taubaté - DRS XVII - Taubaté ou em outras regiões de saúde, para a realização de procedimentos cirúrgicos cardiológicos.

Artigo 2º - Compete à Comissão: analisar a documentação apresentada e quando necessário proceder à vistoria nas instalações dos participantes interessados, com vistas a subsidiar o credenciamento, cabendo-lhe ainda publicar no Diário Oficial do Estado, a relação dos participantes habilitados e inabilitados.

Artigo 3º - A Comissão, ora designada, sob a coordenação do 1º, será composta pelos seguintes membros do Departamento Regional de Saúde de Taubaté - DRS XVII - Taubaté:

1. Heber Gonçalves de Oliveira Diretor Técnico de Saúde II - RG: 18.845.447;
2. José Robson de Toledo - Diretor Técnico de Saúde II - RG: 18.225.532-3;
3. Humberto Claro - Diretor Técnico de Saúde I - RG: 17.634.089-0;
4. Magda Maria Lessa Sene Mariano - Oficial Administrativo - RG: 20.512.007-6;
5. Luciana Aparecida de Campos - Oficial Administrativo - RG: 16.717.663-8;
6. Maristela Luzia - RG: 8.828.086-0;
7. Renata Rotelli de Oliveira Moneda - RG: 29.433.465-8;
8. Marcos Barreto da Costa - RG: 17.095.859-0;
7. Ana Caroline Sbrana dos Santos - RG: 32.839.727-1;

Artigo 4º - Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Artigo 5º - Os membros da Comissão ora designados desempenharão as atribuições sem prejuízo de suas respectivas funções.

Artigo 6º - Quando necessário a Equipe Técnica poderá solicitar apoio técnico de outras áreas do Departamento Regional de Saúde de Taubaté - DRS XVII - Taubaté, que devem oferecer à Comissão os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Artigo 7º - Toda documentação relativa a competência da comissão, deverá ficar sob a responsabilidade de: Humberto Claro (Núcleo de Credenciamento de Serviços de Saúde NCSS).

Artigo 8º - Estabelecer a data de 03/08/2023, como data limite para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Ana Beatriz Hernandez Hernandez Palermo, Diretor Técnico de Saúde III, Departamento Regional de Saúde de Taubaté - DRS XVII - Taubaté.